

JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO DE CONTRATO

REFERENTE: CONTRATO DE Nº **20210081**, DA INEXIGIBILIDADE 016/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software, atendo assim a demanda do Departamento de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Pacajá.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, CNPJ: 22.981.427/0001-50

CONTRATADO: MAIA PRODUCAO DE SOFTWARES LTDA ME

Em atenção à necessidade de alteração de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO **20210081**.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o **empenho de dotações orçamentárias suplementares** até o limite do seu

valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analizando as condições para o apostilamento, entende-se que envolve atualização de dotação orçamentária, haja vista, que a Licitação já foi devidamente homologada, no entanto, em decorrência da passagem do exercício financeiro de 2021 para 2022, os recursos para pagamento do mesmo foram disponibilizados recentemente em conformidade com o Orçamento Financeiro em 2022, não trazendo de forma alguma prejuízo a administração pública municipal, e considerando a real necessidade de inserção de nova dotação, faz-se necessária tal apostila.

Por tudo, é perceptível que a apostila é de natureza indispensável.

Por todo exposto, solicito que seja realizado o apostilamento de inclusão de dotação, passado em contrato a ser suprido pela dotação: 0801. 04 122 0037 2.088 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12.

Sem mais para o momento,



Pacajá/PA, 11 de janeiro de 2022.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito municipal